

Resolução nº : 9254/2005
Protocolo nº : 72134/97
Origem : MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado : MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. **Gil Lorusso do Nascimento**, em face do recolhimento de valores, conforme determinado pelo item II da Resolução nº 4964/05-TC (fls. 176).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente